

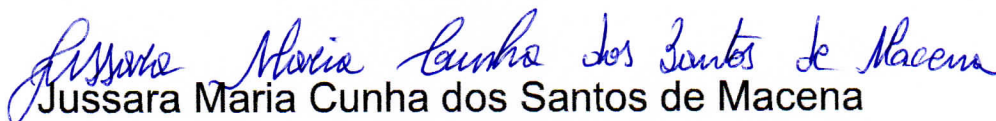
REQUERIMENTO Nº 67/ 2023

Solicita que o Chefe do Poder Executivo Municipal remeta a esta Casa um Projeto de Lei elevando para 03(três) salários mínimos os vencimentos dos odontólogos (ortodontistas e endodontistas) conforme aplicabilidade aos cirurgiões dentistas abrangidos pela Lei nº 3.999/1961, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, **REQUER** que esta casa encaminhe Ofício ao Prefeito **Marcus Diôgo de Lima**, solicitando-lhe que, urgentemente, remeta a Casa Osório de Aquino um Projeto de Lei no qual esteja prevista a elevação dos vencimentos de todo profissional odontólogo (com especialização em ortodontia ou endodontia) a exercer atividades laborais no município de Guarabira enquanto servidor público, de modo que passe a ter vencimentos mensais na ordem de 03 (três) salários mínimos conforme preconizado para a categoria dos cirurgiões dentistas abrangidos pela Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala das sessões, ___ de fevereiro de 2023.


Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961 sugere o pagamento de 03 (três) salários mínimos aos cirurgiões dentistas que mantêm relação de emprego com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Não obstante, é sabido que ao Chefe do Poder Executivo alterar ou fixar em lei específica a remuneração ou vencimentos dos servidores públicos municipais. Por essa razão, mediante este Requerimento, venho propor que a Casa Osório de Aquino

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA

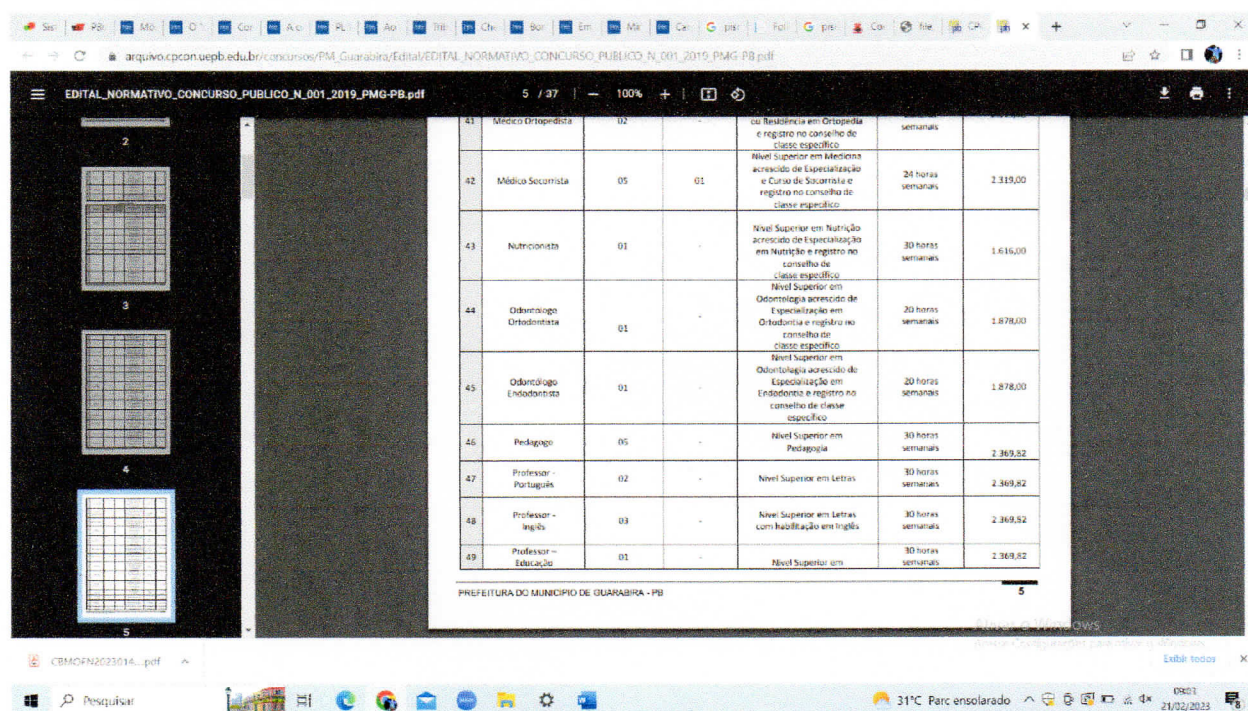
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

solicite do Prefeito a elevação dos vencimentos de todo profissional odontólogo (com especialização em ortodontia ou endodontia) a exercer atividades laborais no município de Guarabira.

A medida seria mais que justa, pois o não pagamento do piso salarial faz com que cada profissional da odontologia, enquanto servidor público, passe a trabalhar sem o efetivo reconhecimento de seu valor enquanto prestador de serviço.

Outro fator que serve como argumento é: por receber, mensalmente, apenas o vencimento de R\$ 1.878,00, o profissional odontólogo acaba sendo desincentivado a cumprir completamente a sua carga horária de 20h semanais, chegando a fazer “corpo mole” no trabalho que exerce e não dando o melhor de si, por que terá de recorrer a um trabalho paralelo que permita-lhe receber a remuneração desejada para sua categoria.

Embora o Edital do mais recente concurso público (Edital Normativo nº 001/2019) tenha estabelecido um valor



| | | | | | | | |
|----|-------------------------|----|----|---|---|-------------------|----------|
| 41 | Médico Ortodontista | 02 | - | - | Nível Superior em Ortodontia e registro no conselho de classe específico | semanais | |
| 42 | Médico Secarista | 05 | 01 | - | Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização e Curso de Sismotela e registro no conselho de classe específico | 24 horas semanais | 2.319,00 |
| 43 | Nutricionista | 01 | - | - | Nível Superior em Nutrição acrescido de Especialização em Nutrição e registro no conselho de classe específico | 30 horas semanais | 1.616,00 |
| 44 | Odontólogo Ortodontista | 01 | - | - | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Ortodontia e registro no conselho de classe específico | 20 horas semanais | 1.878,00 |
| 45 | Odontólogo Endodontista | 01 | - | - | Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Endodontia e registro no conselho de classe específico | 20 horas semanais | 1.878,00 |
| 46 | Pedagogo | 05 | - | - | Nível Superior em Pedagogia | 30 horas semanais | 2.369,82 |
| 47 | Professor - Português | 02 | - | - | Nível Superior em Letras | 30 horas semanais | 2.369,82 |
| 48 | Professor - Inglês | 03 | - | - | Nível Superior em Letras com habilitação em inglês | 30 horas semanais | 2.369,82 |
| 49 | Professor - Educação | 01 | - | - | Nível Superior em | 30 horas semanais | 2.369,82 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB

Lei nº 3.999/1961 (lei de 1961)
Piso para todos os
Manter a gratificação prevista em Lei
Projeto de Lei que
Conforme Edital de

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

Odontólogo Ortodontista 01 - Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Ortodontia e registro no conselho de classe específico 20 horas semanais 1.878,00 45 Odontólogo Endodontista 01 - Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Endodontia e registro no conselho de classe específico 20 horas semanais

A Lei existe desde os anos sessenta do milênio passado, mas nunca antes havia tido um valor tão baixo de proventos em relação ao salário mínimo nacional vigente.

Diante das considerações aqui explicitadas e objetivando elevar o nome o município na forma de aparelhos públicos de boa qualidade, espera-se obter o incondicional apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA

ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB

CEP: 58200-000